

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.

Nº 007/2020

DA: DIRETORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Autorização para autuação de processo licitatório

Balsas/MA, 21 de janeiro de 2019.

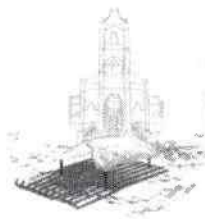
À Sua Excelência, o Senhor
MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Processo nº 007/2020, que trata da contratação de empresa para aquisição de **ÁGUA MINERAL** para o suprimento da necessidade de consumo desta Câmara Municipal para o exercício de 2020.

O referido processo segue instruído contendo o **TERMO DE REFERÊNCIA** com o quantitativo e descrição do objeto a ser adquirido.

De acordo com a pesquisa de preço referencial de mercado realizada em empresas do ramo de atividade, apurou-se que o valor médio estimado da pretensa licitação com a aquisição do objeto será de **R\$ 49.983,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais)**, conforme consta no Mapa de Apuração de valor médio em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



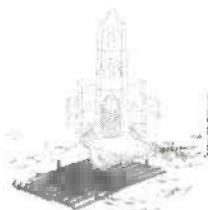
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

Atenciosamente,

Silvana Ribeiro de França
Diretora do Dept. de Compras e Orçamento

Ciente em: 21 / 01 /2020.

OBS:



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GP



COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.

Nº 04/2020

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Balsas/MA, 23 de janeiro de 2020.

À Sua Senhoria, a Senhora
Maécila Brito de Sousa
Presidente/Pregoeira da CPL

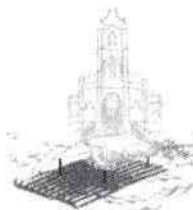
Senhora Presidente da CPL,

Tendo em vista o que consta no processo em tela, cuja finalidade é contratação de empresa para aquisição de água mineral para o suprimento da necessidade de consumo deste Poder Legislativo.

Considerando a comprovação de pesquisa de mercado e análises de preços comparativos colhidos junto a empresas especializadas no ramo de atividade pertinentes ao objeto a ser contratado, **AUTORIZO** a essa Comissão de Licitação que proceda a devida autuação do processo licitatório para aquisição do referido objeto.

Por oportuno, determino que a pretensa licitação seja realizada de acordo com os parâmetros formais que regem os princípios da legalidade para tal intento, obedecido o limite financeiro para contratação da referida aquisição, cujo valor deverá ser no máximo de **R\$ 49.983,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais)**, conforme levantamento de preços realizado e dotação orçamentária informada.

Em decorrência do valor e quantitativos estimados e como se trata



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GP

de aquisição de bens e serviços comuns, sugerimos que a modalidade licitatória adotada seja o Pregão, na sua forma Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.


MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador-Presidente

Ciente em: 23 / 01 2020.



Observações: